

PORTARIA Nº 07 DE 10 DE AGOSTO DE 2026

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPAr, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 162, de 27 de março de 2024, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Procedimento Operacional Padrão (POP) nº PROPLAN 01.013 B – ELABORAÇÃO E TRAMITAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO DE RISCOS – PGR, da Universidade Federal do Delta do Parnaíba, referente ao Processo nº 23855.003848/2026-84.

Art. 2º Aprovar o Procedimento Operacional Padrão (POP) nº PROPLAN 01.015 A – GERENCIAMENTO DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA – PÁGINA “ACESSO À INFORMAÇÃO”, da Universidade Federal do Delta do Parnaíba, referente ao Processo nº 23855.003882/2026-39.

Art. 3º Aprovar o Procedimento Operacional Padrão (POP) nº PROPLAN 01.011 B – ELABORAÇÃO DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA UNIDADE – PDU, da Universidade Federal do Delta do Parnaíba, referente ao Processo nº 23855.003883/2026-12.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado digitalmente
 **OSMAR GOMES DE ALENCAR JUNIOR**
Data: 10/08/2026 11:15:16-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

OSMAR GOMES DE ALENCAR JUNIOR
PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO



UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA – UFDPAr

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO (POP)

TÍTULO: ELABORAÇÃO E TRAMITAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO DE RISCOS – PGR

POP Nº	VERSÃO	SUBSTITUI POP Nº	UNIDADE	SUBUNIDADE	PÁGINA
PROPLAN 01.013	B	PROPLAN 01.013/A	PROPLAN	Diretoria de Governança, Integridade e Gestão de Riscos	1 de 26
ELABORADO POR: Iago de Souza Ferreira ¹ Thiago Roberto Santos Thiago Taboza de Souza Lima ² Data: 17/06/2026			APROVADO POR: Mara Águida Porfírio Moura Data: 19/06/2026		
TREINAMENTO: 21/08/2026		VIGENTE A PARTIR DE: 11/08/2026		VALIDADE: 10/08/2028	

A – OBJETIVO

Este procedimento objetiva normatizar a redação do Plano de Gestão de Riscos (PGR) no âmbito da Universidade Federal do Delta do Parnaíba (UFDPAr), estabelecendo orientações e pressupostos para observância das unidades na redação do documento mencionado.

B – ALCANCE

Este procedimento aplica-se aos seguintes órgãos, unidades e setores da UFDPAr: Reitoria; Vice-Reitoria; Gabinete da Reitoria (GR); Pró-Reitoria de Administração (PRAD); Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE); Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG); Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PREX); Prefeitura Universitária (PREUNI); Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP); Pró-Reitoria de Planejamento (PROPLAN); Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação (PROPOPI); Pró-Reitoria de Tecnologia da Informação e Comunicação (PROTIC); Biblioteca Central Professor Cândido Athayde (BCPCA); Laboratório-Escola de Biomedicina (LEB); Serviço Escola de Fisioterapia (SEF); Serviço Escola de Psicologia (SEP); Estação de Aquicultura (ESTAQ); Herbário do Delta do Parnaíba (HDELTA); Coleção Zoológica do Delta do Parnaíba (CZDP); Escola de Aplicação Ministro Reis Velloso (EAMRV); Museu da Vila (MV) e Editora da UFDPAr (EDUFDPar).

C – RESPONSABILIDADES

C.1. Unidades

- Receber a planilha de mapeamento dos riscos enviada pela USI;
- Realizar análise SWOT considerando as ameaças e fraquezas para a confecção do plano;

¹Estagiário

²Bolsista de Apoio Administrativo

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO (POP)	UFDPAr	Pág.: 2 de 26
TÍTULO: ELABORAÇÃO E TRAMITAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO DE RISCOS – PGR		Nº: PROPLAN 01.013/B

- c) Avaliar riscos considerando os fatores propostos neste Procedimento;
- d) Reunir os controles de riscos que existam e listá-los;
- e) Propor melhorias dos controles de riscos considerando os itens apresentados neste Procedimento;
- f) Listar mecanismos para monitoramento dos riscos;
- g) Revisar os procedimentos a fim de confirmar a validade dos riscos elencados anteriormente;
- h) Classificar cada risco, atribuir ações frente a ele, definir responsáveis na unidade para a realização das mencionadas ações e prazo para a mesma realização;
- i) Enviar mapeamento dos riscos para a USI no prazo a ser fixado pelo Comitê de Governança, Integridade, Riscos e Controles (CGIRC).

C.2. Unidade Setorial de Integridade (USI)

- a) Encaminhar planilha para mapeamento dos riscos pelas unidades;
- b) Solicitar mapeamentos concluídos das unidades para consolidação destes e redação do PGR;
- c) Submeter o PGR à deliberação do CGIRC;
- d) Proceder às correções eventualmente solicitadas pelo CGIRC ou pelo Conselho Universitário (CONSUNI).

C.3. Comitê de Governança, Integridade, Riscos e Controles (CGIRC)

- a) Fixar prazos para a elaboração dos mapeamentos e consolidação do PGR;
- b) Analisar o PGR concluído e deliberar pela sua aprovação total ou com correções para encaminhamento ao CONSUNI, ou pela sua reprovação completa.

C.4. Secretaria dos Conselhos Superiores (SCS)

- a) Receber o Plano de Gestão de Riscos (PGR) aprovado pelo CGIRC e encaminhá-lo ao Conselho Universitário (CONSUNI).

C.5. Conselho Universitário (CONSUNI)

- a) Analisar o PGR encaminhado pelo CGIRC e deliberar pela sua aprovação total ou com correções, ou pela sua reprovação completa.

D – DEFINIÇÕES E SIGLAS

D.1. DEFINIÇÕES

- a) Gestão de riscos: atividades coordenadas para dirigir e controlar a organização no que se refere a riscos e oportunidades;
- b) Monitoramento: compreende o acompanhamento e a verificação do desempenho ou da situação de elementos da gestão de riscos;
- c) Risco: possibilidade de que um evento afete negativamente o alcance de objetivos;
- d) Risco residual: risco ao qual a instituição permanece exposta após as considerações das ações de controle interno implementadas que possam reduzir a probabilidade de sua ocorrência ou impacto do risco;
- e) Tratamento: definir e implementar ações para lidar com ameaças identificadas.

D.2. SIGLAS

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO (POP)	UFDPar	Pág.: 3 de 26
TÍTULO: ELABORAÇÃO E TRAMITAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO DE RISCOS – PGR		Nº: PROPLAN 01.013/B

- a) AUDIN: Auditoria Interna;
- b) BCPCA: Biblioteca Central Professor Cândido Athayde;
- c) CGIRC: Comitê de Governança, Integridade, Riscos e Controles;
- d) CONSUNI: Conselho Universitário;
- e) CZDP: Coleção Zoológica do Delta do Parnaíba;
- f) EAMRV: Escola de Aplicação Ministro Reis Velloso;
- g) EDUFDPar: Editora da UFDPar;
- h) ESTAQ: Estação de Aquicultura;
- i) HDELTA: Herbário do Delta do Parnaíba;
- j) LEB: Laboratório-Escola de Biomedicina;
- k) MV: Museu da Vila;
- l) PE/UFDPar: Planejamento Estratégico da UFDPar;
- m) PGR: Plano de Gestão de Riscos;
- n) PRAD: Pró-Reitoria de Administração;
- o) PRAE: Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis;
- p) PREG: Pró-Reitoria de Ensino de Graduação;
- q) PREUNI: Prefeitura Universitária;
- r) PREX: Pró-Reitoria de Extensão e Cultura;
- s) PROGEP: Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas;
- t) PROPLAN: Pró-Reitoria de Planejamento;
- u) PROPOPI: Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação;
- v) PROTIC: Pró-Reitoria de Tecnologia da Informação e Comunicação;
- w) SCS: Secretaria dos Conselhos Superiores
- x) SEF: Serviço Escola de Fisioterapia;
- y) SEP: Serviço Escola de Psicologia;
- z) USI: Unidade Setorial de Integridade.

E – MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

E.1. MATERIAIS

- a) Papel A4 (folha branca ou reciclável)

E.2. EQUIPAMENTOS

- a) Microcomputador

F – PROCEDIMENTOS

1. Definição de objetivos e metas e encaminhamentos iniciais

1.1. O Planejamento Estratégico Institucional da UFDPar (PE/UFDPar) institui objetivos e metas a serem integralizados no período de sua vigência, devendo estes servirem de base para a realização do mapeamento aqui proposto.

1.2. O mapeamento proposto deverá ser estruturado por meio de planilha encaminhada aos setores. Compete à Unidade Setorial de Integridade (USI) viabilizar o encaminhamento de

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO (POP)	UFDPAr	Pág.: 4 de 26
TÍTULO: ELABORAÇÃO E TRAMITAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO DE RISCOS – PGR		Nº: PROPLAN 01.013/B

tal planilha, sendo estritamente proibida a estruturação do mapeamento de riscos em outras bases e/ou sistemas que não sejam a do “Microsoft Excel” encaminhada por esta Unidade.

2. Diagnóstico: Análise SWOT

2.1. Consideradas as metas instituídas no PE/UFDPAr, a unidade deve realizar seu diagnóstico situacional, para esse fim utilizando-se da metodologia de análise SWOT.

2.2. A análise SWOT baseia-se no preenchimento de quatro quadrantes, sendo dois deles (fraquezas e forças) referentes ao ambiente interno e outros dois (oportunidades e ameaças) atinentes ao ambiente externo.

2.3. Para a realização da análise, devem ser reunidos sob os quatro quadrantes os pontos fortes e fracos observados tanto a nível interno como a externo.

2.4. Para as fases seguintes do mapeamento dos riscos, devem ser reunidos os pontos fracos observados no ambiente interno (fraquezas) e no ambiente externo (ameaças), a partir desse momento referidos como riscos. Uma vez que estes estejam reunidos, conclui-se a primeira fase da elaboração, conforme exposto no anexo I.

2.5. Identificadas as fraquezas e ameaças, define-se o reconhecimento e a classificação dos riscos por meio dos itens propostos a seguir, respeitado o fluxo de atuação fixado no anexo II:

2.5.1. Ambiente do Risco: Subdivide-se em ambiente externo e interno, conforme exposto:

2.5.1.1. Riscos de ambiente externo: Riscos com origem advinda de meio externo à unidade/subunidade, representando ameaças ou oportunidades à geração de valor na instituição, perante contextos relacionados ao ambiente social, setorial, político, macroeconômico ou natural.

2.5.1.2. Riscos de ambiente interno: Riscos originados no meio interno da unidade/subunidade, explicitando forças e fraquezas da instituição no que concerne à sua geração de valor, em face do andamento de processos, recursos tecnológicos e quadro de pessoal.

2.5.2. Para as fases seguintes do risco, devem ser consideradas apenas fraquezas (referentes ao ambiente interno) e ameaças (referente ao ambiente externo).

2.5.3. Tipos de Riscos: Os Riscos devem ser classificados observando a seguinte categorização a seguir, também respeitando o disposto no anexo II:

2.5.3.1. Riscos Macroeconômicos: Riscos relacionados a efeitos de políticas macroeconômicas dos órgãos regulamentadores do país. Abrange efeitos de políticas de crédito, incorrências do mercado financeiro, taxa de juros, *commodities* e outras variáveis de ordem macroeconômica. São classificados, por sua natureza, como riscos externos.

2.5.3.2. Riscos Ambientais: Os que se associam a efeitos de eventos naturais, organismos e demais fatores físicos, químicos e biológicos com capacidade para impactar a integridade humana e infraestrutura da UFDPAr. Abarcam eventos correlatos a doenças, desastres naturais (enchentes, desabamentos, incêndios com causas naturais etc.), acidentes, incêndios com causas operacionais, manuseio incorreto/displicente de agentes nocivos

2.5.3.3. Riscos Sociais: Aqueles atinentes ao efeito de trabalho humano, ética e responsabilidade civil, demandas e movimentos sociais, bem como os relacionados à interação e comunicação humana. Abrange interferências na integridade (desvios

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO (POP)	UFDPAr	Pág.: 5 de 26
TÍTULO: ELABORAÇÃO E TRAMITAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO DE RISCOS – PGR		Nº: PROPLAN 01.013/B

de conduta, caráter, ética) de pessoas, manifestações e protestos (pacíficos ou não) eficácia e eficiência laboral, responsabilidade civil de ações no exercício de função pública e outros. São entendidos como riscos internos e externos, conforme sua origem.

2.5.3.4. Riscos Tecnológicos: Os riscos relacionados à administração incorreta, obsolescência, manuseio inconforme, eficácia e eficiência de aparatos, instrumentos, equipamentos, comunicação, sistemas de informação, gerenciamento, logística etc. Engloba variáveis que impactam nos sistemas de comunicação, tecnológico e de informação. São compreendidos como riscos internos, consoante a origem.

2.5.3.5. Riscos Legais: Os atinentes a efeitos de dispositivos legais de ordem informacional, tecnológica, patrimonial, de gestão de pessoas, orçamentária/financeira ou patrimonial que impacte na atividade institucional. Envolve não somente normas municipais, federais, estaduais, mas também legislações delegadas por organismos de regulamentação, fiscalização e controle. São classificados como riscos externos e internos, nos termos de sua origem.

2.5.3.6. Riscos Financeiros: Aqueles associados às políticas financeiras e orçamentárias praticadas pelas unidades/subunidades da UFDPAr, naquilo que toca ao gerenciamento de destinações de orçamento para integralização de suas atividades essenciais. Compreendem efeitos da alocação orçamentária para compras, licitações, gestão de pessoas, autorizações, equipamentos, móveis, segurança, imóveis, gestão de tecnologia da informação e demais assuntos atinentes à manutenção/desempenho da UFDPAr. Classificam-se naturalmente como riscos internos, de acordo com a sua origem.

2.5.4. As fases a seguir também devem obedecer ao fluxo proposto no anexo II:

2.5.5. Objeto Analisado: Refere-se diretamente à questão sob a qual se baseia o problema a ser tratado ao longo das demais fases.

2.5.6. Unidade/Subunidade responsável: O organismo na estrutura organizacional da unidade que ficará encarregado do gerenciamento do risco analisado.

2.5.7. Risco: O problema que envolve o Objeto Analisado e que será o cerne das próximas ações.

2.5.8. Causa(s): Circunstância(s) que ocasionam o risco mencionado.

2.5.9. Consequência(s): Resultados da ação do Risco, caso não ocorra a implementação de controles.

3. Avaliação dos riscos e mensuração de controles

3.1. Tendo sido realizada a primeira fase, as unidades devem avaliar os riscos encontrados, respeitando o fluxo de ação do anexo III, sob a ótica de três fatores, a saber:

3.1.1. Probabilidade: Refere-se às chances de uma realidade ocorrer na organização;

3.1.2. Impacto: Versa sobre os resultados da ocorrência de eventos nas atividades de geração de valor institucional;

3.1.3. Nível de Risco Inerente: Risco a que está sujeita a organização, desconsideradas ações de controles capazes de reduzir as probabilidades de impacto ou ocorrência.

3.2. Para cada um dos níveis de probabilidade e impacto, deve ser atribuída uma pontuação, entre 1 (um) e 5 (cinco), devendo as respectivas gradações constarem da planilha a ser encaminhada pela USI às unidades.

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO (POP)	UFDPAr	Pág.: 6 de 26
TÍTULO: ELABORAÇÃO E TRAMITAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO DE RISCOS – PGR		Nº: PROPLAN 01.013/B

3.3. Para a obtenção do risco inerente, as pontuações dos fatores de probabilidade e impacto devem ser multiplicadas.

3.4. Uma vez mensurados os três fatores, deve-se informar na planilha a existência ou não de controles para os riscos mensurados, devendo responder-se “Sim” em caso positivo e “Não” em caso negativo, conforme o anexo IV.

4. Aprimoramento e/ou implementação de sistemas de controles e monitoramento

4.1. Concluídas as fases anteriores, proceder-se-á ao aprimoramento dos controles, devendo também neste ponto serem atribuídas pontuações para os controles existentes, devendo ser respeitado o fluxo de atividades previsto no anexo V.

4.2. Caso a unidade julgue conveniente, há uma coluna na planilha para que sejam listadas as Medidas de Melhoria de Controles Existentes.

4.3. O preenchimento da coluna de avaliação dos controles existentes se dá pela multiplicação do resultado do nível de risco inerente resgatado pelo fator de controle, cuja gradação deverá constar obrigatoriamente da planilha a ser encaminhada pela USI às unidades.

4.4. Tal produto indica o nível de risco residual, que representa o risco ao qual se sujeita o órgão após a implementação de controles sobre seus impactos naturalmente existentes.

5. Monitoramento dos riscos

5.1. Devem as unidades elencar medidas, mecanismos e outros instrumentos para monitorar os riscos listados nas fases anteriores, para esse fim existindo coluna específica a ser preenchida na planilha de mapeamento, respeitando o fluxograma do anexo VI.

6. Revisão dos riscos

6.1. Realizadas as fases anteriores, os riscos devem ser revisados com vistas à realocação dos níveis de impacto e probabilidade destes, caso necessário, respeitando o fluxo do anexo VII.

6.2. O procedimento para revisão dos riscos utiliza-se das metodologias de avaliação, desse modo, para realizar a revisão, devem ser observadas as disposições dos itens 3.1 a 3.3. deste procedimento.

7. Tratamento dos riscos

7.1. Para operacionalização do tratamento dos riscos, faz-se necessário indicar o tipo do risco e as ações de tratamento, da forma proposta no fluxograma apresentado no anexo VIII e como segue.

7.2. Os riscos dentro desta fase do gerenciamento de riscos da UFDPAr possuem as seguintes tipologias:

7.2.1. Riscos Estratégicos: Os relativos à definição de estratégias e regramentos institucionais, bem como determinações internas da administração e tomada de decisão. Inclui eventos relativos à falha de antecipação de correções exigidas por fatos extraordinários, ineficiência de políticas e/ou linhas de atuação, má gestão de recursos, inexistência de medidas controladoras e/ou planejadoras. Apesar de impactarem em maior grau o ambiente interno, suas repercussões influenciam tanto o ambiente interno como o externo.

7.2.2. Riscos Operacionais: Referem-se às atividades rotineiramente executadas pela organização. Englobam repercussões de perdas, roubos, degradações, destruições,

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO (POP)	UFDPAr	Pág.: 7 de 26
TÍTULO: ELABORAÇÃO E TRAMITAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO DE RISCOS – PGR		Nº: PROPLAN 01.013/B

manuseio inadequado, ausência de controles de recursos, instrumentos, aparatos etc. e insuficiências (de qualidade e volume) que impactam as ações finalísticas institucionais. Possuem efeitos nos ambientes interno e externo, apesar de mais observáveis no ambiente interno.

7.2.3. Riscos Orçamentários/Financeiros: Aqueles relacionados a fenômenos orçamentários, financeiros e de contabilidade que influenciam o gerenciamento de recursos institucionais. Inserem-se nele contingenciamentos, cortes orçamentários, ausência, excesso, alocação inadequada e outros acontecimentos de natureza financeira/orçamentária, com efeitos que reverberam nos ambientes externo e interno, não obstante sejam verificáveis mais frequência no ambiente interno.

7.3. Como possibilidades de ação, às quais não são excludentes entre si, existem as quatro elencadas como segue:

7.3.1. Evitar: Cessar a atividade, extinguindo o ciclo de trabalho.

7.3.2. Transferir: Repartir o risco com outros.

7.3.3. Mitigar: Planejar e executar ações com vistas a evitar que o risco se materialize, e/ou medidas para enfraquecer consequências, caso a materialização não seja possível de ser inviabilizada.

7.3.4. Aceitar: Reconhecer que não há necessidade e/ou possibilidade da adoção de quaisquer medidas.

8. Tramitação dos mapeamentos e do PGR

8.1. O Comitê de Governança, Integridade, Riscos e Controles (CGIRC) deverá instituir cronograma para a elaboração dos mapeamentos e redação do PGR.

8.2. Uma vez concluído o mapeamento dos riscos da unidade, este deverá ser encaminhado pela unidade mapeadora, à USI, por meio da inserção do arquivo preenchido na pasta disponibilizada no sistema *Google Drive* em prazo definido no cronograma de elaboração dos riscos quando do envio da planilha de mapeamento original.

8.3. Competirá à USI realizar a avaliação dos mapeamentos, da forma como segue.

8.4. Caso esta reprove totalmente, o mapeamento deverá ser enviado à unidade mapeadora para reinício do processo. Caso este seja aprovado com correções, igualmente deverá ser encaminhado à unidade mapeadora para realização dos ajustes solicitados, e, caso seja aprovado integralmente, deverá ser consolidado junto com os demais para a redação do PGR da UFDPAr.

8.5. Uma vez consolidados os dados no PGR da UFDPAr, o documento deverá ser encaminhado, por meio de processo cadastrado no Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos (SIPAC), para apreciação do CGIRC.

8.6. Deliberando o CGIRC pela reprovação total, o processo deverá ser reiniciado por todas as unidades.

8.7. Caso o CGIRC entenda que o PGR deve ser aprovado com correções, este deverá ser reencaminhado à USI no mesmo processo, com as correções indicadas, a fim de que esta proceda às adequações solicitadas.

8.8. Tendo sido realizadas as correções, proceder-se-á ao encaminhamento do PGR à Secretaria dos Conselhos Superiores (SCS) para apreciação do Conselho Universitário (CONSUNI)

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO (POP)	UFDPAr	Pág.: 8 de 26
TÍTULO: ELABORAÇÃO E TRAMITAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO DE RISCOS – PGR		Nº: PROPLAN 01.013/B

8.9. Caso o CGIRC aprove integralmente o PGR, deve ser este diretamente encaminhado à apreciação do CONSUNI por meio da SCS.

8.10. Recebido o PGR pela SCS, esta o encaminha para relatoria e discussão na reunião que couber, nos termos do Regimento específico.

8.11. O CONSUNI pode rejeitar totalmente o documento, neste caso realizando-se o mesmo procedimento elencado no item 8.4.

8.12. Caso o Conselho delibere pela aprovação com correções, devem ser observadas as disposições do item 8.5, entretanto, uma vez realizadas as correções, o PGR deve ser remetido à SCS para publicação da Resolução aprovadora e posterior inclusão no sítio institucional da UFDPAr, sendo esta última competência responsabilidade da Coordenadoria de Planejamento Institucional (CPI) da PROPLAN, em conjunto com a PROTIC.

8.13. Deliberando o CONSUNI pela aprovação completa, deve ser igual e imediatamente publicada a Resolução aprovadora e providenciada a inserção do documento no sítio institucional, sendo para isto encarregada a CPI da PROPLAN, conjuntamente à PROTIC.

G – REFERÊNCIAS

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **ABNT NBR ISO 31000:2018 – Gestão de Riscos – Diretrizes**. Rio de Janeiro, 17 p., 2018.

BRASIL. Universidade Federal do Delta do Parnaíba. Conselho Universitário. **Resolução CONSUNI nº 29, de 02 de dezembro de 2022**: Aprova a Política de Gestão de Riscos da Universidade Federal do Delta do Parnaíba (UFDPAr). Parnaíba: UFDPAr, 2022. Disponível em: <https://ufdpar.edu.br/reitoria/reitoria-1/documentos/resolucoes/resolucoes-consuni/2022/resolucao-consuni-no-29-de-02-de-dezembro-de-2022.pdf>. Acesso em: 26 maio 2026.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GOVERNANÇA CORPORATIVA. **Guia de orientação para Gerenciamento de Riscos Corporativos**. São Paulo: IBGC, 2007. Caderno 3. 50 pág.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO. **Análise SWOT e Diagrama de verificação de risco aplicados em Auditoria**. Brasília: TCU, Secretaria de Fiscalização e Avaliação de Programas de Governo (Seprog), 2010. 22 p.

H – ANEXOS

- Anexo I: Fluxograma da fase de diagnóstico/análise SWOT.
- Anexo II: Fluxograma da fase de reconhecimento e classificação de riscos.
- Anexo III: Fluxograma da fase de avaliação dos riscos.
- Anexo IV: Fluxograma da fase de verificação de controles.
- Anexo V: Fluxograma da fase de melhorias/implementação dos controles.
- Anexo VI: Fluxograma da fase de monitoramento dos riscos.
- Anexo VII: Fluxograma da fase de revisão dos riscos.
- Anexo VIII: Fluxograma da fase do tratamento dos riscos.

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO (POP)	UFDPAr	Pág.: 9 de 26
TÍTULO: ELABORAÇÃO E TRAMITAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO DE RISCOS – PGR		Nº: PROPLAN 01.013/B

- Anexo IX: Fluxograma da tramitação dos mapeamentos dos riscos.
- Anexo X: Fluxograma da tramitação do PGR.
- Anexo XI: Quadro da fase de identificação dos riscos.
- Anexo XII: Quadro da fase de avaliação dos riscos.
- Anexo XIII: Quadro da fase de verificação de controles de riscos.
- Anexo XIV: Quadro da fase de melhoria e/ou implantação de medidas de controle de riscos.
- Anexo XV: Quadro da fase de monitoramento dos riscos.
- Anexo XVI: Quadro da fase de tratamento dos riscos.
- Anexo XVII: Quadro completo do mapeamento dos riscos.

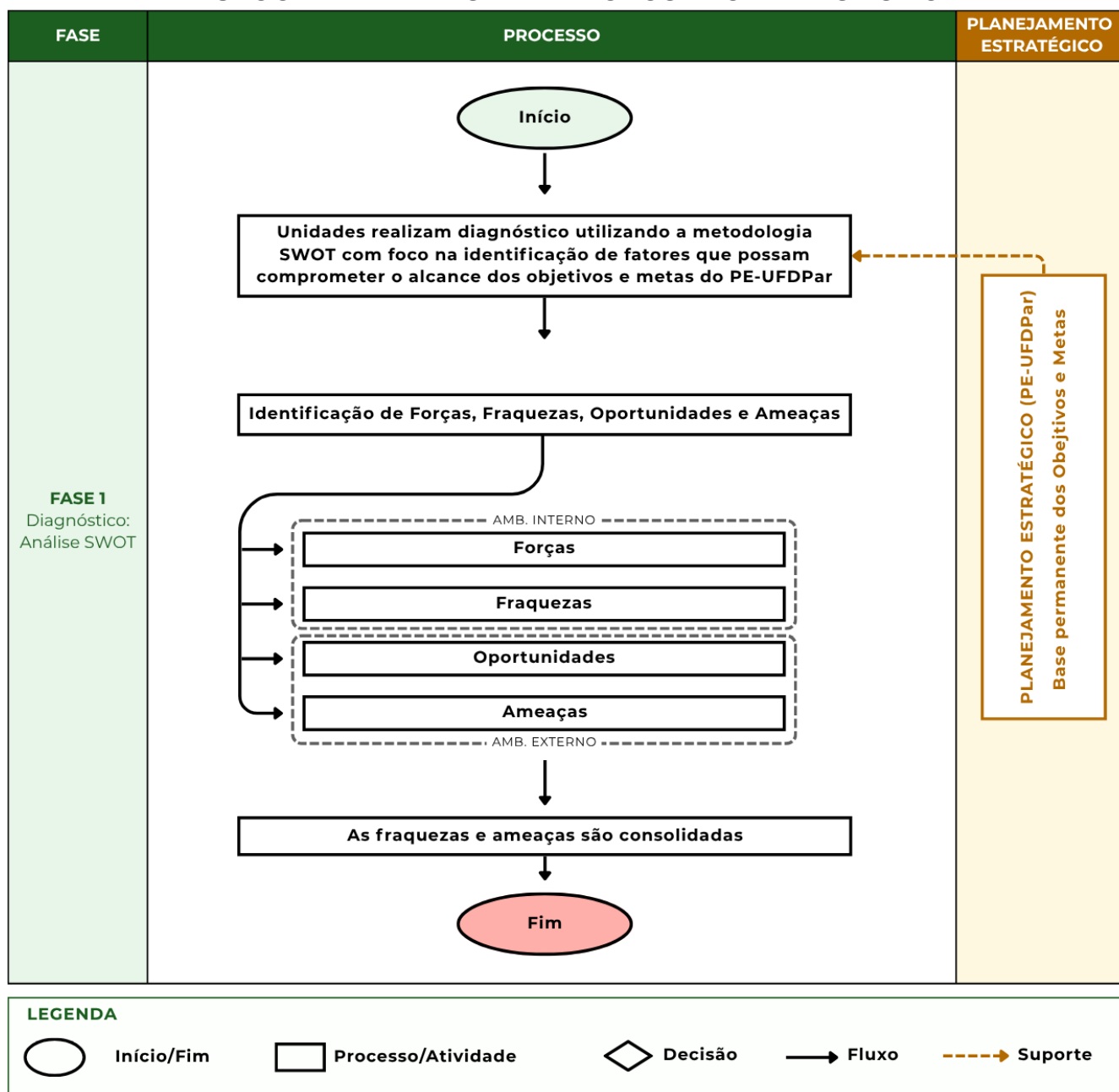
I – HISTÓRICO

ITEM	ALTERAÇÃO
A – Objetivo	Reescrita completa do texto.
B – Alcance	Reescrita completa do texto.
C – Responsabilidades	Reescrita completa do texto.
D – Definições e siglas	Reescrita completa do texto.
F – Procedimentos	Reescrita completa do texto.
G – Referências	Reescrita completa do texto.
H – Anexos	Inclusão dos anexos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XIV, XV, XVI e XVII.

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO (POP)	UFDPAr	Pág.: 10 de 26
TÍTULO: ELABORAÇÃO E TRAMITAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO DE RISCOS – PGR		Nº: PROPLAN 01.013/B

ANEXO I

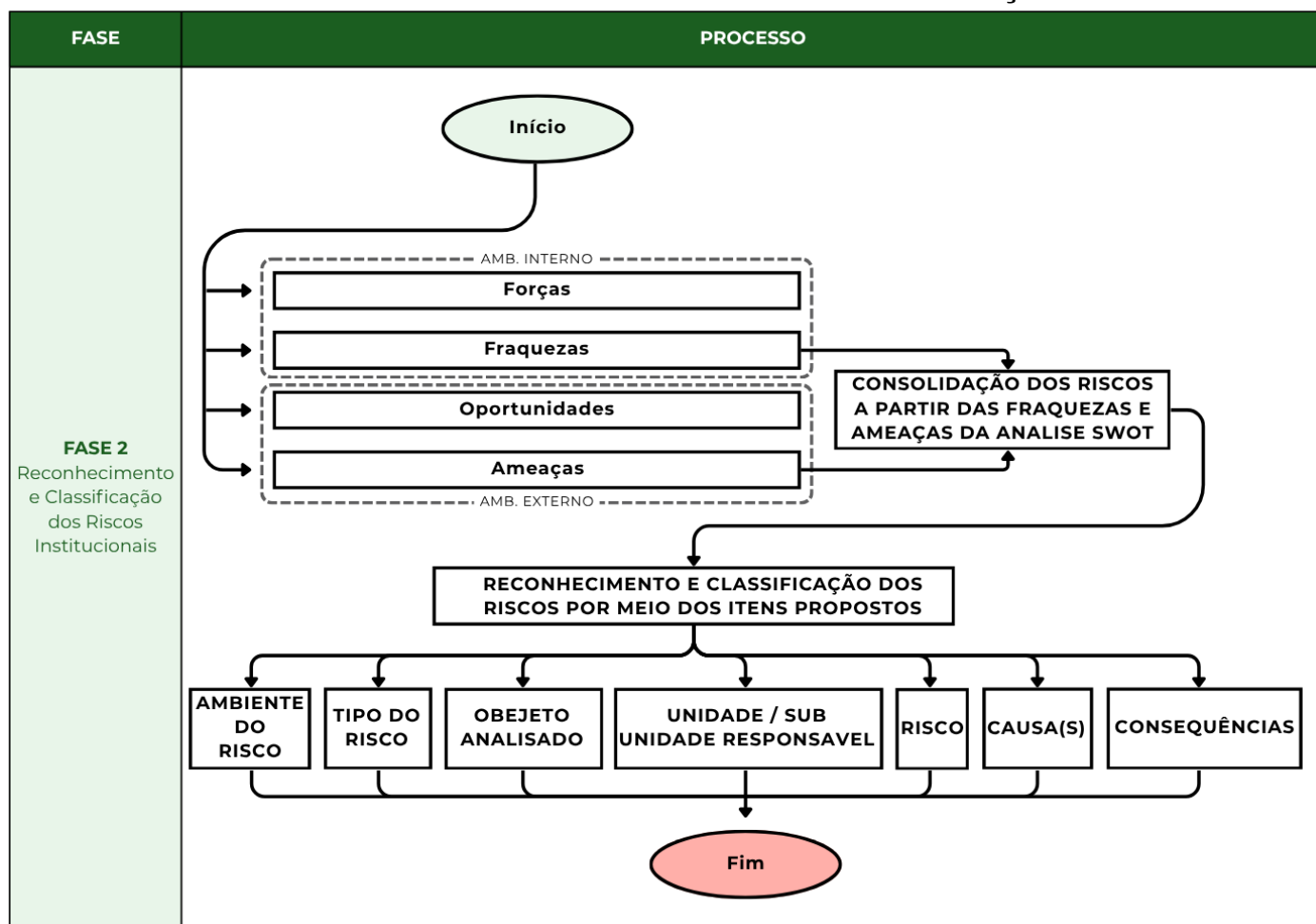
FLUXOGRAMA DA FASE DE DIAGNÓSTICO/ANÁLISE SWOT



PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO (POP)	UFDPAr	Pág.: 11 de 26
TÍTULO: ELABORAÇÃO E TRAMITAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO DE RISCOS – PGR		Nº: PROPLAN 01.013/B

ANEXO II

FLUXOGRAMA DA FASE DE RECONHECIMENTO E CLASSIFICAÇÃO DOS RISCOS



LEGENDA

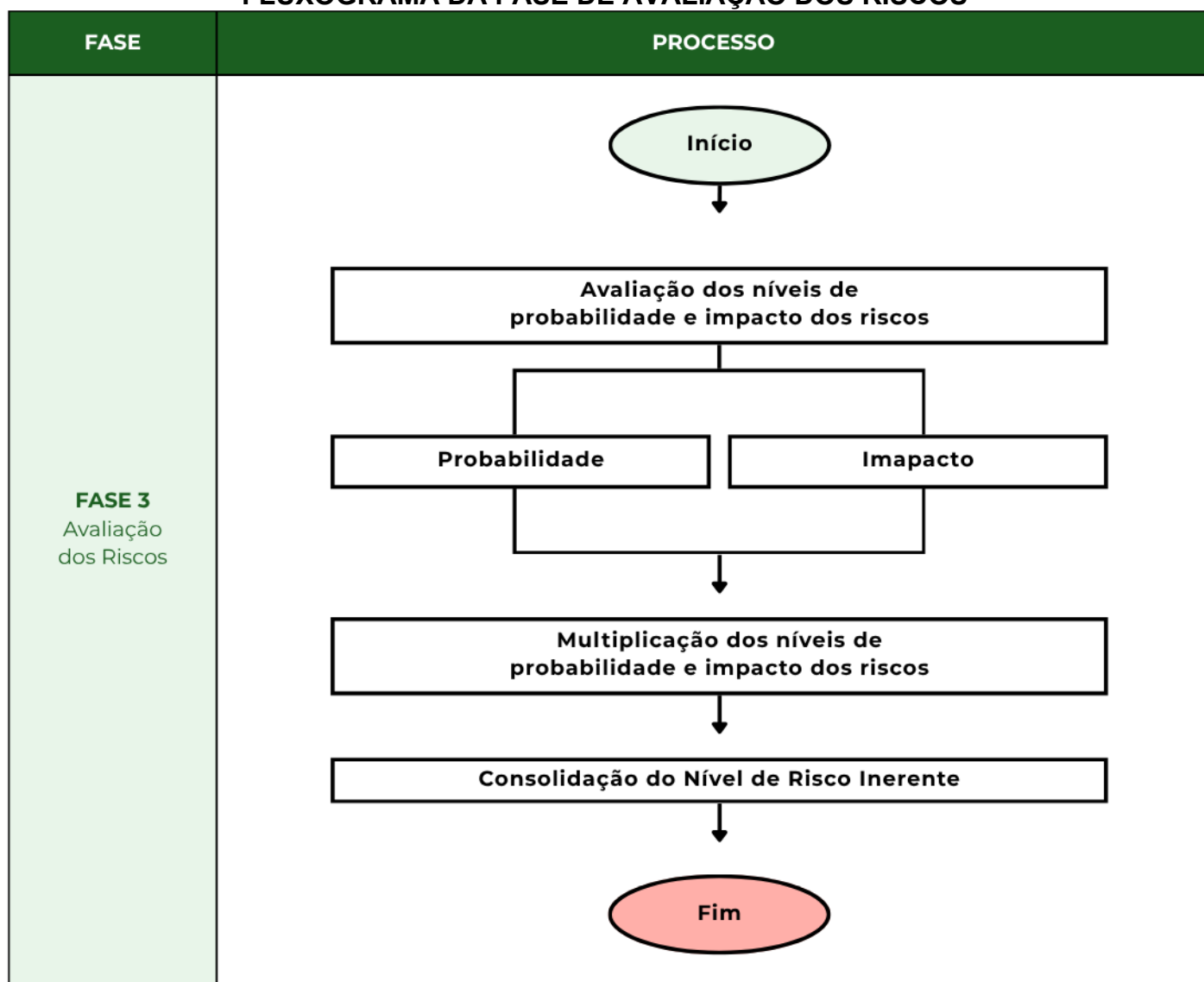
○ Início/Fim

□ Processo/Atividade

◇ Decisão

→ Fluxo

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO (POP)	UFDPAr	Pág.: 12 de 26
TÍTULO: ELABORAÇÃO E TRAMITAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO DE RISCOS – PGR		Nº: PROPLAN 01.013/B

ANEXO III
FLUXOGRAMA DA FASE DE AVALIAÇÃO DOS RISCOS

LEGENDA


Início/Fim



Processo/Atividade



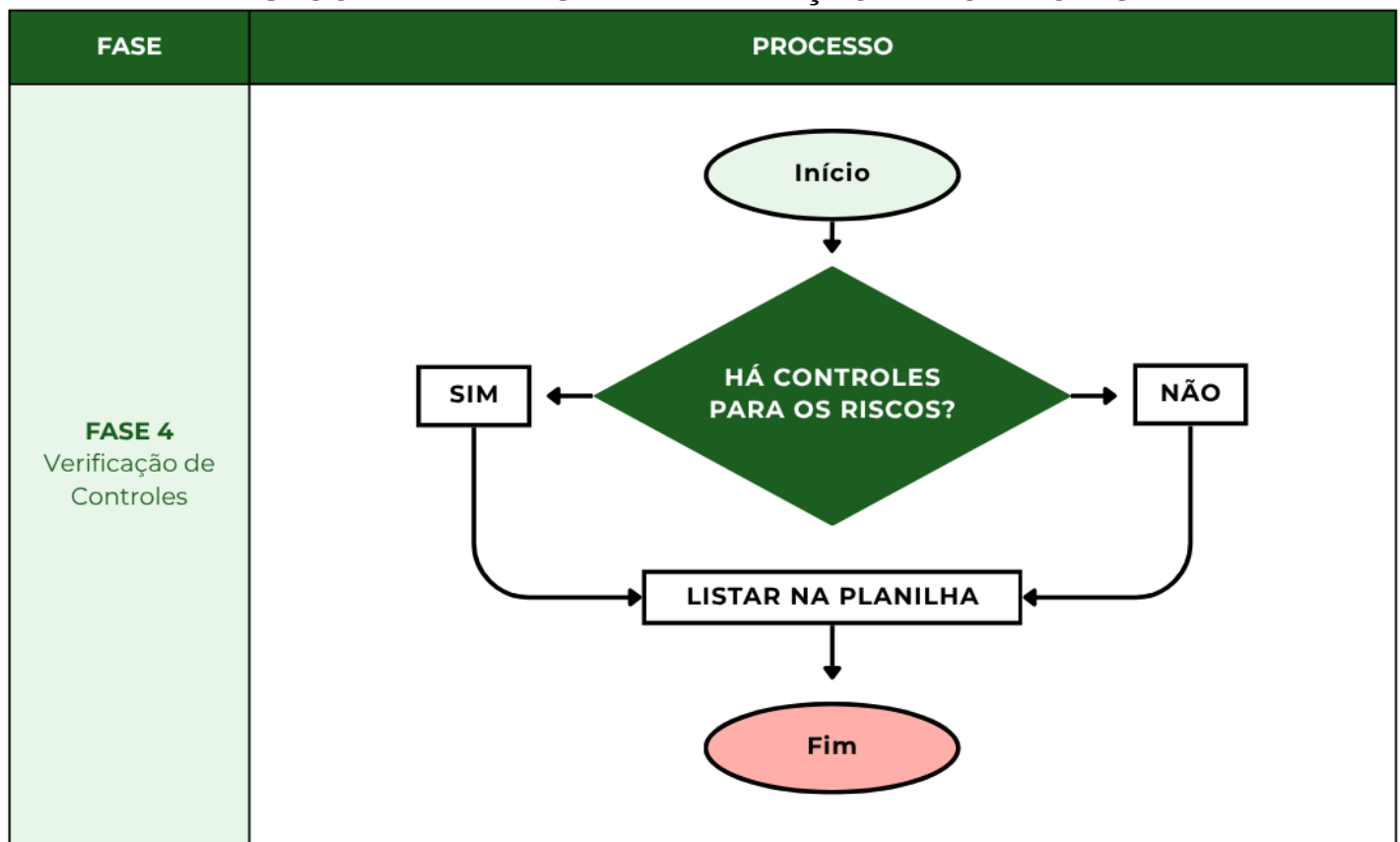
Decisão



Fluxo

ANEXO IV

FLUXOGRAMA DA FASE DE VERIFICAÇÃO DE CONTROLES



LEGENDA



Início/Fim



Processo/Atividade

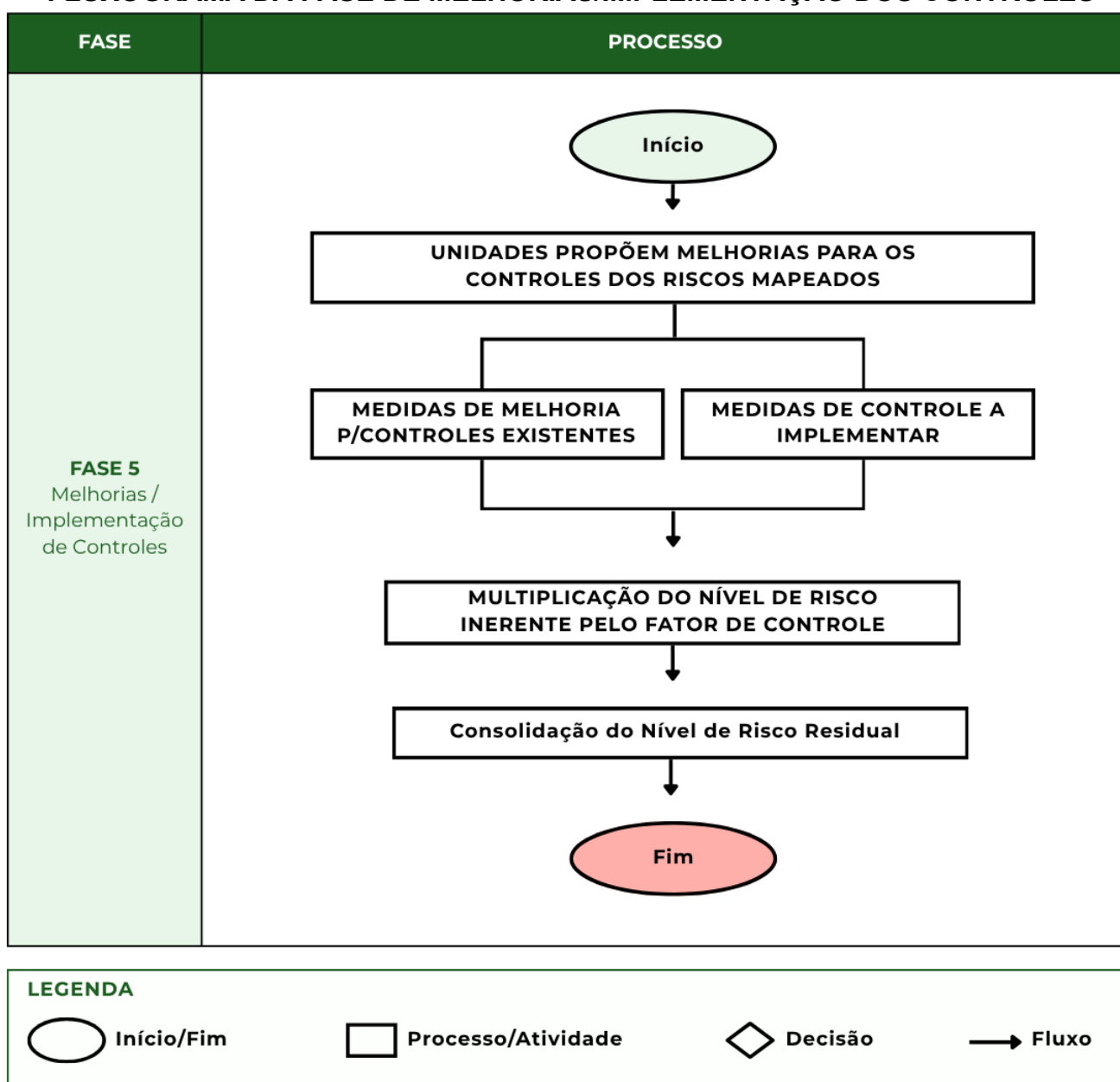


Decisão



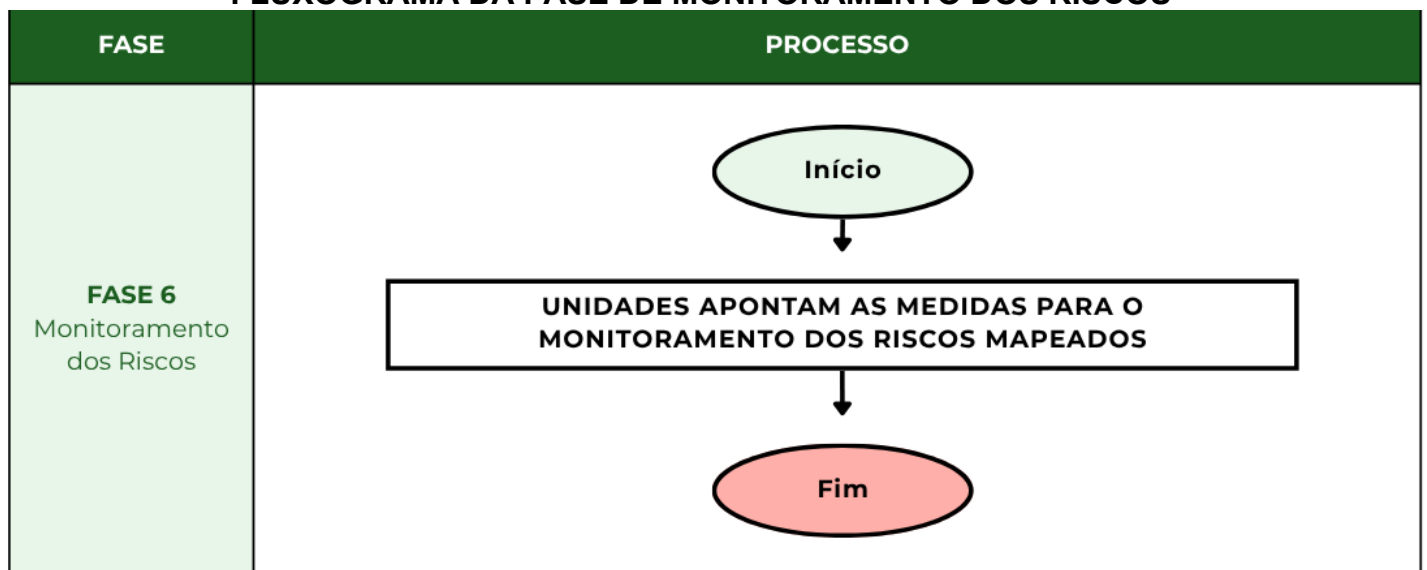
Fluxo

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO (POP)	UFDPAr	Pág.: 14 de 26
TÍTULO: ELABORAÇÃO E TRAMITAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO DE RISCOS – PGR		Nº: PROPLAN 01.013/B

ANEXO V
FLUXOGRAMA DA FASE DE MELHORIAS/IMPLEMENTAÇÃO DOS CONTROLES


ANEXO VI

FLUXOGRAMA DA FASE DE MONITORAMENTO DOS RISCOS



LEGENDA



Início/Fim



Processo/Atividade



Decisão

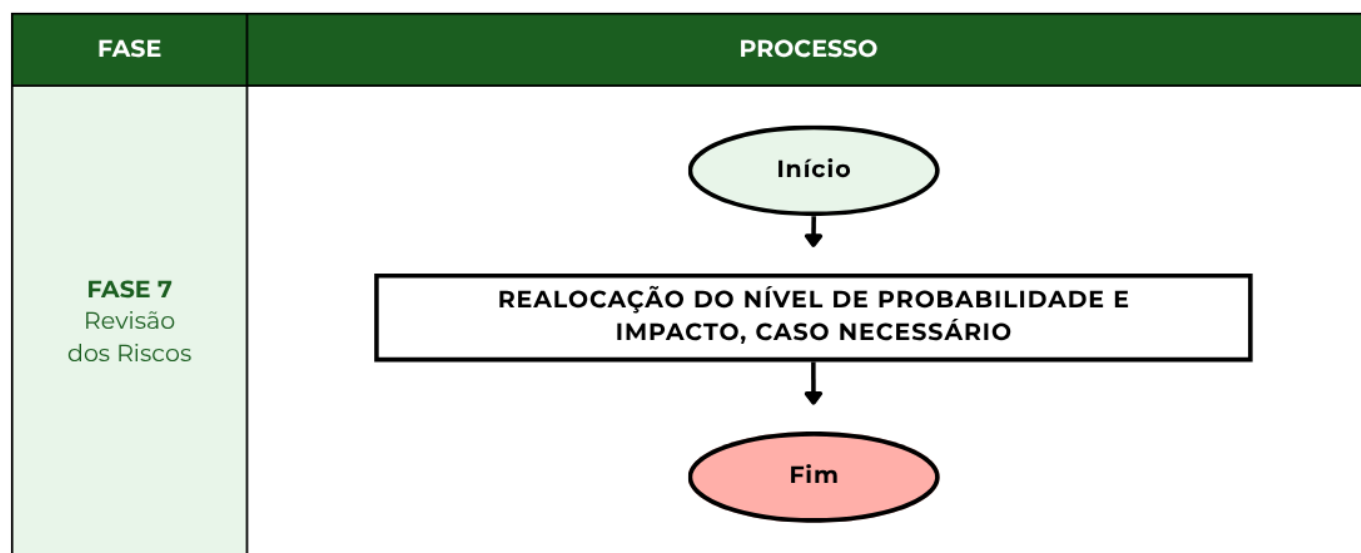


Fluxo

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO (POP)	UFDPar	Pág.: 16 de 26
TÍTULO: ELABORAÇÃO E TRAMITAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO DE RISCOS – PGR		Nº: PROPLAN 01.013/B

ANEXO VII

FLUXOGRAMA DA FASE DE REVISÃO DOS RISCOS



LEGENDA

Início/Fim

Processo/Atividade

Decisão

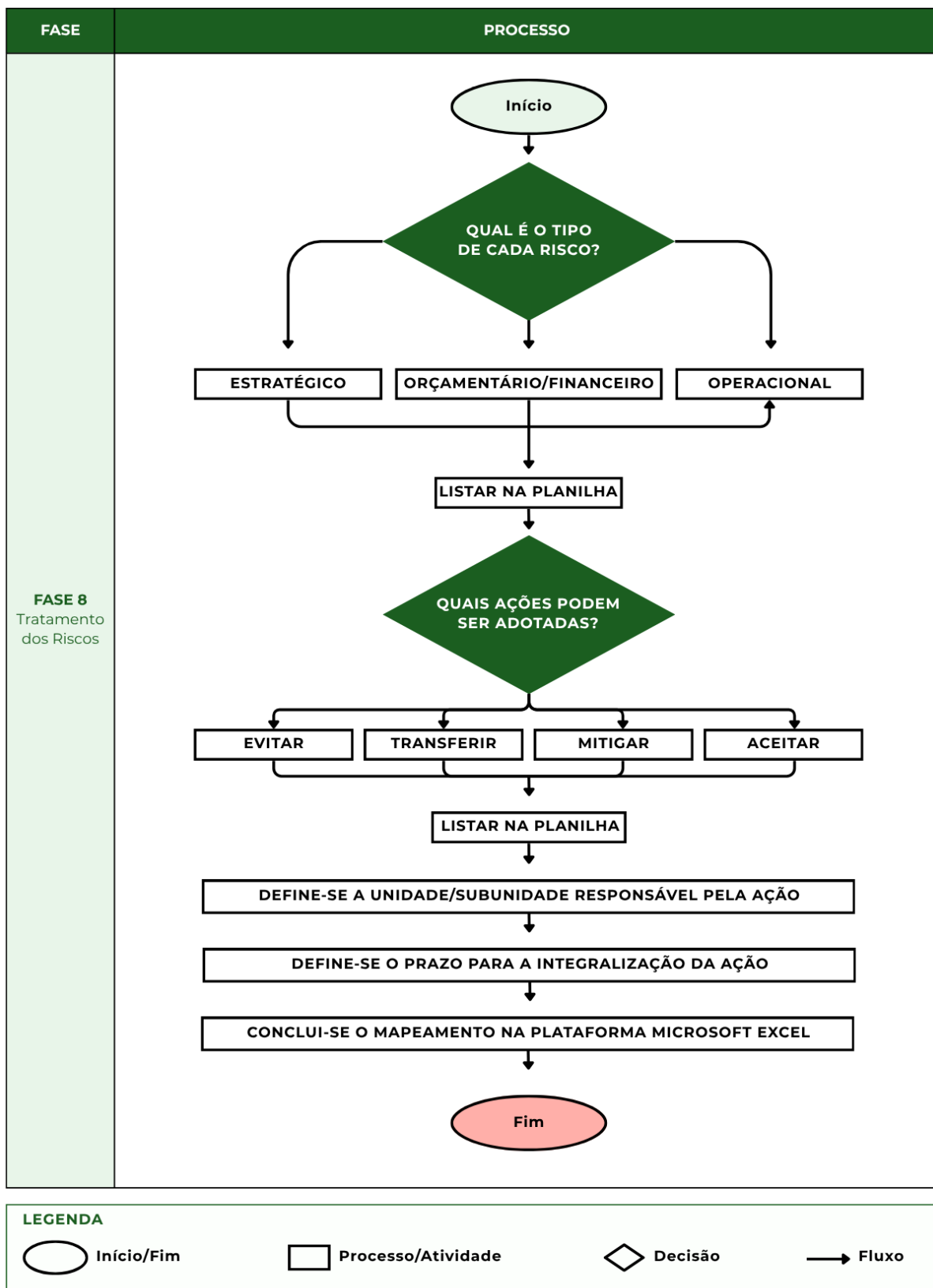
Fluxo

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO (POP)	UFDPar	Pág.: 17 de 26
TÍTULO: ELABORAÇÃO E TRAMITAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO DE RISCOS – PGR		Nº: PROPLAN 01.013/B

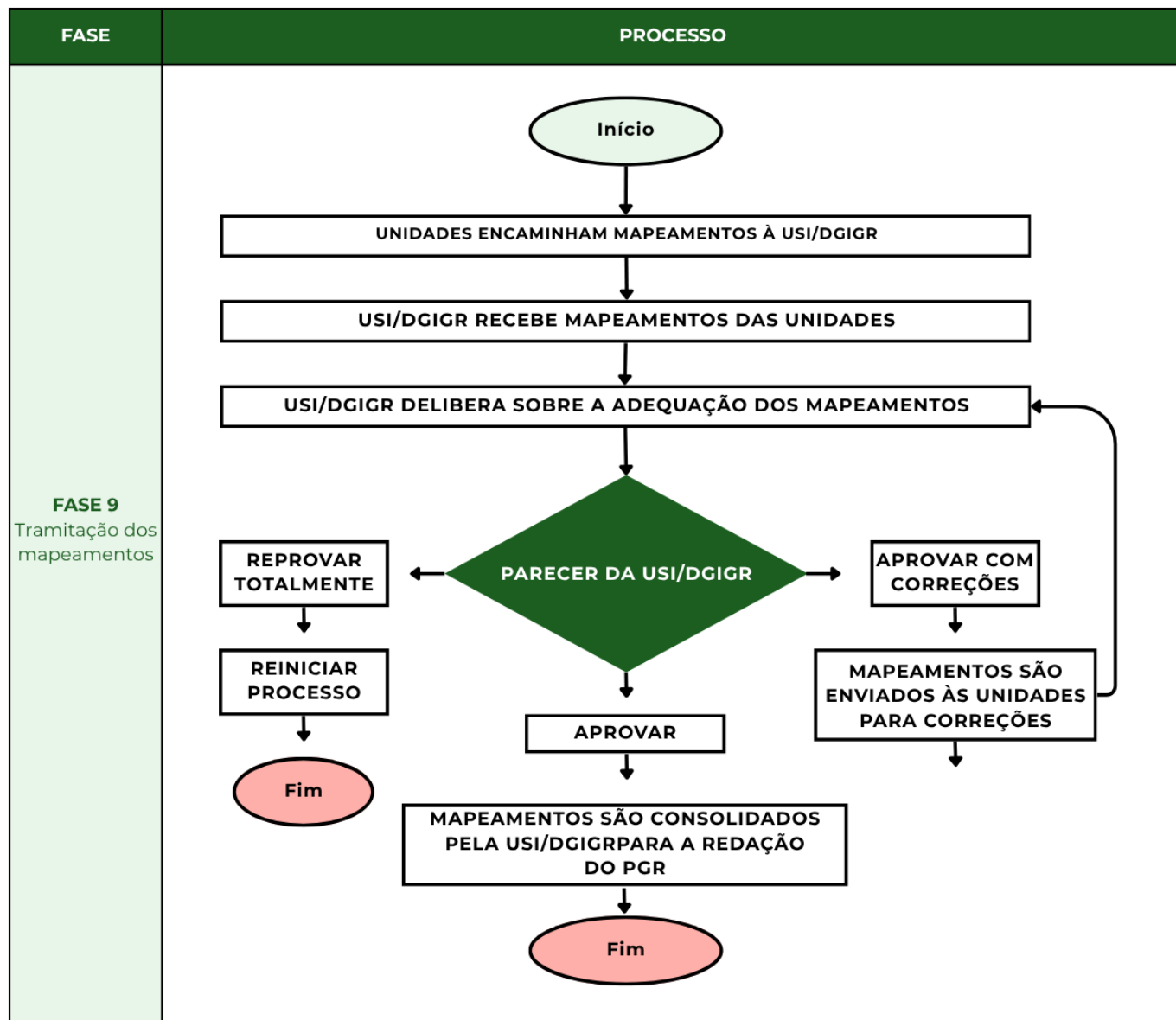
ANEXO VIII

FLUXOGRAMA DA FASE DO TRATAMENTO DOS RISCOS

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO (POP)	UFDPAr	Pág.: 18 de 26
TÍTULO: ELABORAÇÃO E TRAMITAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO DE RISCOS – PGR		Nº: PROPLAN 01.013/B



FLUXOGRAMA DA TRAMITAÇÃO DOS MAPEAMENTOS DOS RISCOS



LEGENDA

Início/Fim

Processo/Atividade

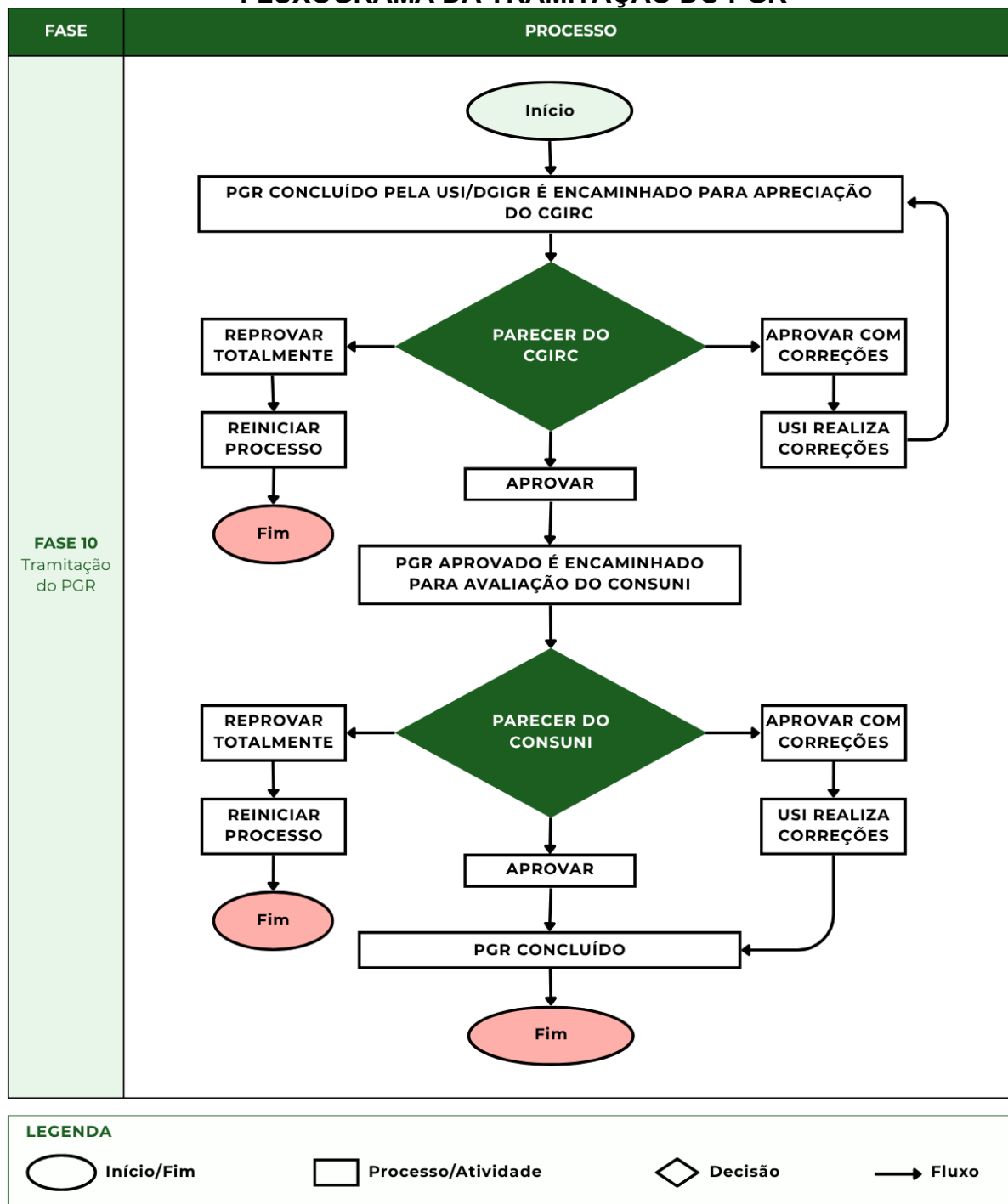
Decisão

Fluxo

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO (POP)	UFDPar	Pág.: 20 de 26
TÍTULO: ELABORAÇÃO E TRAMITAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO DE RISCOS – PGR		Nº: PROPLAN 01.013/B

ANEXO X

FLUXOGRAMA DA TRAMITAÇÃO DO PGR



PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO (POP)	UFDPAr	Pág.: 21 de 26
TÍTULO: ELABORAÇÃO E TRAMITAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO DE RISCOS – PGR		Nº: PROPLAN 01.013/B

ANEXO XI
QUADRO DA FASE DE IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS

ORIGEM DOS EVENTOS			IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS				
			Objeto Analisado	Unidade/ Subunidade responsável	Riscos	Causa(s)	Consequência(s)
	Ambiente	Tipos					
	EXTERNO	Macroeconômico					
		Ambiental					
		Social					
		Tecnológico					
		Legal					
	INTERNO	Financeiro					
		Ambiental					
		Social					
		Tecnológico					
		Legal					

QUADRO DA FASE DE TRATAMENTO DOS RISCOS

[illegible]

